

PARECER TÉCNICO

DE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTENDÊNCIA
PARA: LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Aquisição de impressoras destinadas à estrutura física da Central de Distribuição de Amostras Laboratoriais, conforme Resolução SES/MG 9.032, de 26 de setembro de 2023.

Conforme solicitado pelo setor de licitação, segue o parecer técnico referente as documentações e propostas:

1. Microfort Informatica Ltda

Empresa arrematante do item 2.

Após análise minuciosa da documentação técnica e das especificações apresentadas pela empresa proponente, foram identificadas inconsistências relevantes em relação às exigências previstas no edital, conforme a seguir exposto:

O instrumento convocatório estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de que o equipamento ofertado adote o método de impressão por **transferência térmica**, que se caracteriza pela utilização de calor para a transferência da tinta de uma fita (ribbon) para a superfície da etiqueta ou material equivalente. Tal exigência se justifica em virtude da maior durabilidade e resistência das impressões geradas por esse método, inclusive frente à exposição ao calor, à luz, à abrasão e a agentes químicos, sobretudo quando utilizadas fitas de resina. Essa tecnologia é indicada para aplicações de longa duração, tais como identificação de ativos, produtos, laboratórios, ambientes externos, identificação permanente e códigos de barras perenes.

Entretanto, conforme verificado na documentação técnica apresentada, o equipamento ofertado opera exclusivamente com o método de **transferência térmica direta**, o qual aplica calor diretamente sobre papel termossensível. Tal método resulta em impressões consideravelmente mais frágeis, suscetíveis a desbotamento ou escurecimento decorrentes de exposição ao calor, luz ou abrasão, sendo, portanto, mais apropriado para aplicações de curta duração, como etiquetas de envio, recibos, ingressos, etiquetas de validade e identificação temporária de visitantes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o edital exige, de forma objetiva, que o equipamento possua capacidade de impressão com largura mínima de 104 mm e memória RAM igual ou superior a 8 MB. Contudo, conforme consta na documentação apresentada acerca do modelo **BEMATECH MP 4200 HS**, não foi possível comprovar, de forma clara, o atendimento a tais requisitos. Especificamente, observa-se que o equipamento informado suporta apenas mídias com largura de até 82,5 mm, o que não atende ao parâmetro mínimo exigido. Ademais, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial da fabricante, verificou-se que o referido modelo dispõe de apenas 4 MB de memória RAM, configurando mais uma desconformidade frente às especificações editalícias.

Diante do exposto, e considerando as divergências técnicas identificadas, bem como a ausência de comprovação quanto ao cumprimento de todas as exigências



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliãe
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

estabelecidas no edital, conclui-se que o equipamento **BEMATECH MP 4200 HS**, ofertado para o item 02, não atende aos requisitos mínimos exigidos, razão pela qual se entende que a proposta apresentada deve ser considerada inabilitada para o referido item.

() APROVADO (x) REPROVADO

2. Vendor – Informatica, Importação, Industria, Comercio, Recarga e manutenção LTDA
Empresa arrematante do item 01.

Após criteriosa análise da documentação técnica e da proposta comercial apresentada pela licitante, não foram constatadas inconformidades em relação às configurações, descrições e demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

Verificou-se que todos os requisitos técnicos estipulados no edital foram devidamente atendidos, estando devidamente comprovados por meio da documentação apresentada, em conformidade com as especificações exigidas.

Dessa forma, conclui-se que o equipamento **PANTUM 5100FW**, ofertado pela licitante para o **item 01**, encontra-se integralmente em conformidade com as exigências previstas no edital, sendo plenamente compatível com os parâmetros técnicos estabelecidos para o referido item.

(x) APROVADO () REPROVADO

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de maio de 2025.


João Gabriel Miranda de Souza
Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação
Intendência